



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2026 DEFAR/FCBS
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2026**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA A(S) UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) FAR227 CÁLCULOS FARMACÊUTICOS, FAR230 QUÍMICA GERAL, FAR233 QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA e FAR224 e FAR143 PARASITOLOGIA, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O Departamento de Farmácia torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados para acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito da(s) Unidade(s) Curricular(es) (disciplina): FAR227 Cálculos Farmacêuticos, FAR230 Química Geral, FAR 233 Química Analítica Qualitativa e FAR 224 e FAR143 Parasitologia.

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, sob a supervisão direta do docente responsável pela mesma.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 04 vagas para monitor **remunerado**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para o exame de seleção os discentes regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Comprovem aprovação na(s) unidade(s) curricular(es) objeto da seleção ou em equivalente, no caso da monitoria, ou em todas as unidades curriculares exigidas;
- II - Não recebam outra bolsa da UFVJM, exceto auxílios ou bolsas de caráter socioeconômico, caso estejam se candidatando à monitoria ou tutoria remunerada;
- III - Não tenham desistido, sem justificativa formal e deferida pela direção da unidade acadêmica/diretoria, de atividades de monitoria ou tutoria anteriormente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II)

II - Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de 06 a 09/03/2026 (até às 00h), à Coordenação do Curso de Farmácia (coordenacao.farmacia@ufvjm.edu.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos deverá considerar a nota, ou a média das notas, da(s) unidade(s) curricular(es) objeto de apoio didático, além de uma entrevista gravada, no valor de 100 pontos, conduzida pelo docente supervisor.

4.1.1 A nota final da seleção será o resultado da soma das duas notas (unidades curriculares e entrevista) dividido por 02 (dois).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior CRA

b) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos, podendo haver prorrogação em casos excepcionais. Havendo vaga para bolsistas dentro do período de validade do edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória. Os candidatos excedentes do processo seletivo para monitoria/tutoria remunerada poderão ser designados para o exercício da monitoria voluntária.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

5. DAS ENTREVISTAS

5.1 A entrevista será realizada em data, horário e local especificado neste Edital (ANEXO I).

5.2 O candidato deverá comparecer em data e local da entrevista no horário estabelecido.

5.2 A entrevista poderá ser de modo presencial ou remoto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 46º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. Art. 45º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, às quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 05 de março de 2026.

Guilherme Carneiro
Coordenador do Curso de Farmácia
DeFar/FCBS/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Unidade Curricular	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data da entrevista	Horário da entrevista	Local de Realização
FAR227 - Cálculos Farmacêuticos	01	00	A definir com o Docente	A definir com o Docente	Via GoogleMeet (o link será disponibilizado aos inscritos por e-mail pelo docente responsável)
FAR230 Química Geral	01	00	A definir com o Docente	A definir com o Docente	Via GoogleMeet (o link será disponibilizado aos inscritos por e-mail pelo docente responsável)
FAR233 Química Analítica Qualitativa	01	00	A definir com o Docente	A definir com o Docente	Via GoogleMeet (o link será disponibilizado aos inscritos por e-mail pelo docente responsável)
FAR224 - Parasitologia e FAR143 - Parasitologia	01	00	A definir com o Docente	A definir com o Docente	Via GoogleMeet (o link será disponibilizado aos inscritos por e-mail pelo docente responsável)



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):			
CURSO:			
Interesse em: () Monitoria Remunerada () Monitoria Voluntária			
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria na UFVJM. Diamantina, ____/____/ 2025. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

PARA USO DA SECRETARIA

() Inscrição deferida () Inscrição indeferida

Observação: